



PORTARIA Nº 495/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº319/2022, envolvendo o servidor **ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 251/2013, matrícula: 2502-1, lotado na Secretaria de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do Art. 144 Lei Complementar nº 32/2017 e o Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503/1997 em seu Art. 44.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora

MELISSA DE SOUZA – Assistente Social

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.


Aldoino Goldoni Filho

Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom/PR
Nº 2517
De 13/05/2022
Resp. Anna